



Universidade de Pernambuco – UPE
Escola Politécnica de Pernambuco – POLI
Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Computação



EDITAL DE SELEÇÃO ESPECIAL DO PPGEC
ENTRADA 2023.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação da POLI-UPE, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE no 090/2017, torna público o **Edital** para **Exame de Seleção e Admissão** de alunos em **Regime Especial** ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Computação (PPGEC) no **primeiro semestre letivo do ano de 2023**. Ou seja, esta seleção não implica em vínculo permanente dos aprovados para com o Programa, mas apenas autorização de cursar as disciplinas ora oferecidas.

Destaca-se que o funcionamento do PPGEC é **Multicampi**, com o semestre letivo acontecendo simultaneamente em Recife e Caruaru. As disciplinas serão lecionadas fazendo uso de recursos de videoconferência para possibilitar a participação em ambos os *campi*. Ou seja, os discentes poderão assistir às aulas tanto em Caruaru quanto em Recife sem qualquer prejuízo.

1 – Da inscrição

1.1. Exige-se do candidato a comprovação do término do curso de graduação em Curso de Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Matemática, Física, Estatística, cursos nas áreas das Engenharias, ou graduação em áreas afins, tais quais Administração, Economia, entre outros, todos devidamente reconhecidos pelo MEC, desde que sejam aceitos pela Comissão de Seleção, e aprovados pelo Colegiado deste Programa.

Observação: aceitar-se-á declaração de que o candidato está cursando o último semestre do seu curso de graduação, desde que apresente a comprovação de término do Curso no momento de sua admissão na disciplina do programa.

1.2. O candidato deverá entregar eletronicamente a documentação exigida conforme item 2 deste Edital.

1.3. O período de inscrição e local de cada etapa deste processo de seleção está determinado na Tabela 1. Todas as dúvidas referentes a esse processo devem ser enviadas para o e-mail secretaria_ppgec@ecomp.poli.br, no período previsto no cronograma deste edital. Ressalta-se que o processo de inscrição e envio de documentos ocorrerá inteiramente *on-line*.

1.4 O pagamento da inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), deverá ser efetuado mediante transferência para a conta do Programa no Banco do Brasil, Conta No. 6770-9, Agência 3234-4 (Nome: IAUPE-POLI-PPGEC, CNPJ: 03.507.661/0001-04). O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

1.5 Ao inscrever-se, o candidato concorda com todos os termos da seleção como aqui estão estabelecidos e não poderá alegar desconhecimento ou discordância de nenhum dos critérios aqui estabelecidos, nem das normas em vigor dentro e fora da UPE.

1.6 Ao inscrever-se, o candidato implicitamente declara entender que o ingresso em uma pós-graduação *Stricto Sensu*, como em nosso Programa, é um processo seletivo exigente e que a inscrição *per si* não garante a matrícula. Implicitamente também declara entender que o histórico acadêmico e profissional, bem como sua inclinação para pesquisa e habilidade em idioma inglês são fatores que irão compor a sua classificação final no processo seletivo.

2. Da documentação exigida para inscrição na Seleção e Admissão

2.1. A relação de documentos exigidos (i.e. obrigatórios) está descrita a seguir:

- **Formulário de inscrição *on-line*** com indicação de até 02 (duas) disciplinas, conforme orientações disponíveis em <http://ppgec.ecomp.poli.br/>;
- **Curriculum Vitae** (somente aceito o da Plataforma Lattes do CNPq) com toda documentação comprobatória de itens relativos às atividades profissionais, acadêmicas e de conhecimento da língua inglesa (se for o caso), todos ordenados de acordo com o **Lattes em um único arquivo PDF**;
- **Comprovante de pagamento** da taxa de inscrição (ver detalhes da conta acima);
- Lista de **documentos** a serem enviados *on-line*, cuja comprovação com os originais deverá ser realizada no ato da matrícula (**IMPORTANTE**: documentos não validados poderão implicar na desclassificação do candidato):
 - Cópia do documento de identidade e do CPF ou do registro nacional de estrangeiro, para os candidatos estrangeiros;
 - Cópia dos diplomas de curso superior ou certificados equivalentes (validade de 6 meses). Para alunos no último semestre do curso de graduação, é suficiente uma declaração do coordenador do curso atestando que, se aprovado nas disciplinas em que está matriculado, o aluno terá cumprido todos os créditos necessários para a colação de grau;
 - Cópia dos históricos escolares de graduação e pós-graduação (se for o caso);
 - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Prova de estar em dia com as obrigações militares, se for o caso, e eleitorais, no caso de o candidato ser brasileiro;
 - Caso tenha vínculo empregatício e vá ser liberado integralmente ou parcialmente pelo empregador para participar do programa em regime especial, anexar uma declaração do empregador concordando e informando os termos da liberação;
 - Em caso de funcionário de outras IES, declaração da IES de origem atestando a inclusão do candidato em programa institucional de capacitação docente ou técnico (conforme o caso);

2.2. A secretaria não irá conferir a documentação dos candidatos no ato da inscrição, ficando o candidato responsável pelo envio da documentação completa e correta. Não é permitido, em hipótese alguma, acréscimo ou substituição de documentos após o ato da inscrição. A avaliação da documentação (completude e corretude) entregue pelo candidato ou procurador constitui etapa eliminatória do processo seletivo.

2.3. O não cumprimento das exigências documentais, i.e. documentação entregue pelo candidato ou procurador, constitui causa de eliminação no processo seletivo.

2.4. O Programa não ressarcirá qualquer despesa relacionada ao processo de inscrição do candidato, bem como candidatos não aprovados.

2.5. A Comissão de Seleção e Admissão, via coordenação do Programa, divulgará oportunamente, de acordo com cronograma estabelecido, a relação das inscrições homologadas.

2.6. No ato da matrícula, deverão ser entregues 02 (duas) fotos 3x4.

2.7. No ato da matrícula, os documentos enviados serão validados com os originais. Documentos não validados poderão implicar na desclassificação do candidato.

3. Do Processo de Seleção e Admissão

3.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e constará das seguintes etapas:

3.1.1. Etapa 1 – Inscrição *on-line*;

3.1.2. Etapa 2 – Análise da documentação dos candidatos. Esta etapa é eliminatória.

3.1.3. Etapa 3 – Divulgação preliminar dos candidatos com inscrição homologada, aptos a realizarem a Matrícula.

3.1.4. Etapa 4 – Período para solicitação de recurso.

3.1.5. Etapa 5 - Divulgação do resultado final, após recurso.

3.2. Serão definidos pontos de corte para aprovação em todas as etapas definidas pela Comissão de Seleção.

4. Do Cronograma

Tabela 1. Calendário geral de Atividades da Seleção

Etapa	Data e hora	Caráter
Etapa 1 – <u>Inscrição</u> <i>on-line</i> .	13 de fevereiro de 2023 a 28 fevereiro de 2023	-
Etapa 2 – <u>Análise</u> da documentação dos candidatos.	01 e 02 de março de 2023	Etapa Eliminatória
Etapa 3 – <u>Divulgação</u> da relação dos candidatos com inscrição homologada e aptos à realização da matrícula.	02 de março de 2023.	-
Etapa 4 – Período para <u>solicitação de recurso</u> referente à etapa anterior.	03 a 05 de março de 2023	-
Etapa 5 – <u>Divulgação</u> do resultado final, após recurso.	07 de março de 2023	-
Matrículas	08 a 10 de março de 2023	-

Observação: a previsão da aula magna é 13 de Março de 2023.

5. Da Divulgação dos Resultados

5.1. O resultado da Seleção em Regime Especial do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação será divulgado conforme prazos estabelecidos no item 4, por meio de documento oficial da Comissão de Seleção e Admissão no site do Programa (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppgec/index.php/pt/>).

5.2. A relação dos candidatos aprovados como alunos em regime especial apresentará apenas a classificação dos aprovados. A Comissão de Seleção não listará os candidatos reprovados no processo seletivo, nem suas respectivas notas.

5.3. Se o resultado previsto não for publicado na data definida no item 5.1, a Comissão de Seleção se reserva à prerrogativa de definir e divulgar nova data para o anúncio dos resultados.

6 . Da Classificação

A admissão ao Curso dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

6.1. O seguinte barema será utilizado para avaliação da formação do candidato ao PPGEC:

FORMAÇÃO	
Descrição	Pontos
A. Curso de Graduação (assinalar um item)	
A1. Curso de graduação em áreas específicas do PPGEC	10
A2. Curso de graduação em áreas afins do PPGEC	7
A3. Curso de tecnólogo em áreas afins de computação	4
B. Instituição de Graduação (assinalar um item)	
B1. Universidades Públicas	10
B2. Institutos Federais	7
B3. Demais instituições de ensino	4
C. Desempenho na graduação	
C1. Média do histórico escolar	Média reportada
C2. Quantidade de reprovações (conta negativamente)	Quantidade de reprovações X 0,2
D. Especialização (assinalar um item)	
D1. Média da especialização na área de computação e afins em Universidades com média geral acima de 8,0	2
D2. Outras	1
E. Aluno especial do PPGEC	
E1. Quantidade de disciplinas com notas A (máximo de 3)	Quantidade de disciplinas com notas A
F. Tempo da última titulação (assinalar um item)	
F1. Nos últimos 5 anos	0
F2. Entre 5 e 10 anos	1
F3. Mais de 10 anos	2
G. Mestrado (assinalar um item)	
G1. Na área de computação com média geral acima de 9,0	10
G2. Na área de computação com média geral entre 8,0 e 9,0	8
G3. Na área de computação com média geral entre 7,0 e 8,0	6
G4. Em áreas afins com média geral acima de 9,0	8
G5. Em áreas afins com média geral acima de entre 8,0 e 9,0	6
G6. Em áreas afins com média geral acima de entre 7,0 e 8,0	4

6.2. A fórmula para o cálculo da pontuação da Formação do candidato ao Mestrado do PPGEC é dada por:

$$\{ \text{MIN} [[[(A+B)/2] * (C1-C2) + D + E1 - (F/2)] / 10, 10] + G \} / 2.$$

6.3. O candidato poderá ser desclassificado caso não atinja a pontuação mínima definida pela comissão de seleção para o quesito formação.

6.4. O seguinte barema será utilizado para avaliação da análise curricular do candidato ao PPGEC:

ANÁLISE CURRICULAR	
Descrição	Pontos
A. Iniciação Científica/Extensão	
A1. Pelo menos um ano de iniciação científica como bolsista	8
A2. Pelo menos um ano de iniciação científica como voluntário	4
A3. Pelo menos um ano de extensão como bolsista	2
A4. Pelo menos um ano de extensão como voluntário	1
B. Experiência docente (assinalar um item)	
B1. Professor em cursos de nível superior com carga horária maior ou igual a 60 horas	7
B2. Monitor por 2 semestres	4
B3. Outros: inclui cursos em geral, monitoria por 1 semestre, nível superior com menos de 60 horas	2
C. Experiência profissional em áreas da computação (assinalar um item)	
C1. Maior ou igual a 5 anos	7
C2. Maior ou igual a 3 anos e menor que 5 anos	5
C3. Maior ou igual a 1 ano e menor que 3 anos	2
D. Produção científica*	
D1. Artigo completo em periódico de qualis A4 ou superior	10 * número de artigos
D2. Artigo completo em conferência de qualis A4 ou superior	7 * número de artigos
D3. Artigos completos em periódicos de qualis entre B1 e B2 (máximo de três)	6 * número de artigos
D4. Artigos completos em periódicos de qualis entre B3 e B4 (máximo de três)	4 * número de artigos
D5. Artigo completo em conferências de qualis entre B1 e B2 (máximo de três)	5 * número de artigos
D6. Artigo completo em conferências de qualis entre B3 e B4 (máximo de três)	4 * número de artigos
D3. Artigos pequenos em periódicos de qualis entre B1 e B2 (máximo de três)	5 * número de artigos
D4. Artigos pequenos em periódicos de qualis entre B3 e B4 (máximo de três)	4 * número de artigos
D5. Artigo pequenos em conferências de qualis entre B1 e B2 (máximo de três)	3 * número de artigos

D6. Artigo pequenos em conferências de qualis entre B3 e B4 (máximo de três)	2 * número de artigos
D7. Resumo expandido, Qualis C ou artigos sem Qualis (máximo de três)	0,5
D8. Publicação de livro com corpo editorial e ISBN	7 * número de livros
D9. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial e ISBN	1 * número de capítulos de livro
D10. Apresentação de Artigo Completo ou Resumo em conferência com qualis A4 ou superior (máximo de três)	1 * número deapresentações
E. Patente	
E1. Registrada	10 * número de patentes
E2. Depositada (máximo de duas)	5 * número de patentes
F. Software (assinalar um item)	
F1. Registrado	7
F2. Depositado	3
G. Prêmios (assinalar um item)	
G1. Láurea	10
G2. Melhor artigo	5
G3. Outros	1
H. Língua inglesa (assinalar um item)	
H1. Exame de proficiência	8
H2. Pelo menos 3 anos em cursos de inglês	3
H3. Entre 1 e 3 anos em cursos de inglês	1
I. Cursos de curta duração (assinalar um item)	
I1. Cursos com prova de certificação e aproveitamento superior a 70%	4
I2. Outros cursos (máximo 4)	0,5
J. Orientação de Trabalho de Conclusão de curso (0,2 máximo 10)	2
K. Orientação de Trabalho de especialização (0,5 máximo 4)	2

* Artigos nos quais o candidato não seja o primeiro autor valerá 50% da respectiva pontuação.

6.5. A fórmula para o cálculo da pontuação da Análise Curricular do candidato é dada por: $A1+B+C+D1+D2+D3+D4+D5+D6+D7+E1+E2+F+G+H+I+J+K$.

6.6. A nota final de cada candidato é calculada a partir da média aritmética entre os dois baremas apresentados nos itens 6.2 e 6.5.

7. Do Número de Vagas

7.1 Serão oferecidas as vagas para as disciplinas conforme tabela abaixo, que serão preenchidas por critério de mérito acadêmico e aferido nas várias fases da corrente seleção estipulados pelo Colegiado do Programa, ouvida a Comissão de Seleção e Admissão.

Disciplina	Vagas	Docente
Inteligência de Exames	04	Prof. Carmelo Bastos
Computação Inteligente	04	Prof. Fernando Buarque
Segurança de Sistemas	04	Prof. Carlo Marcelo
Processamento Digital de Imagens	04	Prof. Bruno Fernandes
Engenharia de Software	04	Prof. Wylliams Barbosa
Inteligência Neuro-Simbólica	04	Prof. Cleyton Rodrigues
Reconhecimento de Padrões	04	Prof. Fausto Lorenzato
Top. Esp. Em Marketing, Empreendedorismo e Tecnologiada Informação	04	Prof. Ivaldir Farias
Mineração de Dados	04	Prof. Alexandre Maciel
Redes Neurais	04	Prof. Mêuser Valença
Didática/ Metodologia	04	Prof. Fernanda Alencar
Arquitetura de Computadores	04	Prof. Sergio Murillo

7.2 Reservam-se 10% das vagas para docentes e servidores técnicos e administrativos da Universidade de Pernambuco que sejam aprovados no processo seletivo, conforme a resolução número 80/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Pernambuco.

7.3. Na hipótese das vagas não serem preenchidas pelos dois grupos de prioridade, docentes ou servidores técnicos e administrativos, o quantitativo de vagas será revertido diretamente para os (as) filhos (as) dos mesmos, que tenham sido aprovados no processo seletivo.

7.4. Em função da qualidade dos candidatos aferida pela Comissão de Seleção e Admissão, esta poderá excepcionalmente sugerir que vagas adicionais sejam consideradas. Em qualquer caso a decisão terá obrigatoriamente que ser autorizada pelo Colegiado Pleno do Programa.

8. Disposições Diversas

8.1 A Comissão de Seleção e Admissão nomeada para este Processo de Seleção é formada pelos docentes: Prof. Dr. Cleyton Rodrigues de Oliveira, Prof. Dr. Fausto Lorenzato de Oliveira e Prof. Dr. Ivaldir Honório de Farias Junior.

8.2 A Comissão docente de Seleção e Admissão do PPGEC, nomeada exclusivamente para este fim, está autorizada a decidir sobre todas as questões atinentes às atividades de seleção e admissão.

8.3 A decisão final sobre os candidatos a serem aprovados em regime especial pela seleção em lide será homologada pelo Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e devidamente encaminhado às instâncias universitárias superiores.

9. Dos recursos e casos omissos

9.1 Pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por e-mail ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação, observando o prazo máximo conforme apresentado no item 4 deste Edital.

9.2 O Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação se reserva o direito de decidir sobre todos os casos omissos neste edital.

Recife-PE, 10 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Cleyton Mário de Oliveira Rodrigues

Coordenador do Curso de Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação